



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO Nº. 010/2018**  
**30 de janeiro de 2018**

**Institui o Fórum Municipal de Educação, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Adustina, e de acordo com o Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº. 205, de 23 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 208, de 23 de novembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II - Acompanhar, junto à Câmara Legislativa, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial ao Plano Municipal de Educação, definido em Lei de nº. 205, de 23 de junho de 2015, alterada pela Lei de nº. 208, de 23 de novembro de 2015;

III - Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Municipal de Educação;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;

V - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "*ad referendum*" o Regimento Interno das conferências municipais de educação;

VI - Oferecer suporte técnico ao município para a organização de seus fóruns e de suas conferências de educação;

VII - Zelar para que os fóruns e as conferências de educação do município estejam articuladas à Conferência Estadual e Nacional de Educação;

VIII - Planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IX - Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme Lei Municipal nº. 205, de 23 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 208, de 23 de novembro de 2015.

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia  
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com



## **ESTADO DA BAHIA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**Art. 2º** - O Fórum Municipal de Educação será constituído por membros representantes, de órgãos e entidades da seguinte forma:

- I - Representantes do Poder Executivo;
- II - Representantes do Conselho Tutelar;
- III - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica;
- IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Representantes do CACS-FUNDEB;
- VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- VIII - Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas;
- IX - Representantes de Estudantes da Educação Básica;
- X - Representantes do Poder Legislativo;
- XI - Representantes de Entidades e/ou Associações Filantrópicas;
- XII - Representantes de Entidade Civil Organizada;
- XIII - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único:** Cada segmento deverá indicar um titular e um suplente.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Fórum Municipal de Educação:

### **I - Representantes do Poder Executivo**

**Titular:** José Adailton Santos Fonseca – CPF n.º 068.417.018-36

**Suplente:** Jéssica Martins de Souza Santos – CPF n.º 040.724.975-33

### **II - Representantes do Conselho Tutelar**

**Titular:** José Roberto de Menezes – CPF n.º 875.061.065-15

**Suplente:** Elenaldo Rodrigues de Andrade – CPF n.º 033.644.685-32

### **III - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica**

**Titular:** Marta Souza Silva – CPF n.º 004.635.335-69

**Suplente:** Arleide Souza Andrade – CPF n.º 008.498.315-98

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia  
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

**Titular:** Agenilda Rabelo da Cruz – CPF n.º 003.896.895-99

**Suplente:** José Adenilzo de Andrade – CPF n.º 979.790.405-97

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Suely Reis dos Santos – CPF n.º 838.501.635-04

**Suplente:** Dione Maeza Santana Alves – CPF n.º 039.199.315-13

**VI - Representantes do CACS-FUNDEB**

**Titular:** Maria Dinair Ribeiro de Carvalho – CPF n.º 935.827.575-87

**Suplente:** Robério da Silva de Andrade – CPF n.º 628.463.455-20

**VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Raphael dos Santos – CPF n.º 011.028.235-38

**Suplente:** Josefa Wilma Santos – CPF n.º 893.641.985-49

**VIII - Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas**

**Titular:** José Dácio Carvalho de Pinho – CPF n.º 511.337.335-49

**Suplente:** Maria Lúcia de Andrade Viana – CPF n.º 515.517.565-87

**IX - Representantes de Estudantes da Educação Básica**

**Titular:** Elieldo Nascimento Andrade – CPF n.º 081.531.555-47

**Suplente:** Fabrício Antônio de Souza – CPF n.º 082.633.285-43

**X - Representantes do Poder Legislativo**

**Titular:** Jota Júnior Gonçalves – CPF n.º 937.052.395-20

**Suplente:** Orlancio dos Santos Santana – CPF n.º 017.324.775-07

**XI - Representantes de Entidades e/ou Associações Filantrópicas – Paróquia Senhor do Bonfim**

**Titular:** Maria de Fátima Santos Alves – CPF n.º 482.642.025-00

**Suplente:** Maria Auxiliadora de Moraes – CPF n.º 245.528.445-04

**XII - Representantes de Entidade Civil Organizada - Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Caimã**

**Titular:** Josefa Adenilza dos Santos – CPF n.º 004.409.545-76

**Suplente:** José Milton de Andrade – CPF n.º 448.501.075-91

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia  
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**XIII - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Eloizio de Jesus Fonseca – CPF n.º 027.547.485-20

**Suplente:** Erika Reis dos Santos – CPF n.º 066.392.065-52

**Art. 4º** - A atuação dos membros do Fórum não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina (BA), em 30 de janeiro de 2018.**

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia  
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com